



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

ATA

A DIRETORA GERAL DO COLÉGIO MILITAR DOM PEDRO II - Unidade II, no uso de suas atribuições legais, convoca os responsáveis pelos candidatos inscritos para o preenchimento das vagas do 8º ANO do Ensino Fundamental II, do Colégio Militar Dom Pedro II - Unidade II - Vilhena- RO, para o ano letivo de 2024. Vem através deste, **PUBLICAR A RELAÇÃO E CONVOCAR OS CANDIDATOS ABAIXO PARA REALIZAR A MATRÍCULA NO PERÍODO DE 19/01/2024 no horário das 07 às 13 horas**, como segue abaixo:

**2ª CHAMADA PARA MATRÍCULAS DOS CANDIDATOS CADASTRO DE RESERVA CONFORME EDITAL 0043332354 ;**

	RELAÇÃO DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS PARA O 8º ANOS DO ENSINO FUNDAMENTAL II			
	NOME DO CANDIDATO	VAGA PRETENDIDA	CONCORRÊNCIA	STATUS
1	HELOIZA CAROLINY LOPES DE LIMA	8º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL	AMPLA CONCORRÊNCIA	HOMOLOGADA
2	EDUARDA SEVERINO COUTO	8º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL	AMPLA CONCORRÊNCIA	HOMOLOGADA
3	ISABELLI LIMA DE OLIVEIRA	8º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL	AMPLA CONCORRÊNCIA	HOMOLOGADA
4	ELLEN VITORIA PEREIRA PAULINO	8º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL	AMPLA CONCORRÊNCIA	HOMOLOGADA
5	GUSTAVO ALVES DA SILVA	8º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL	AMPLA CONCORRÊNCIA	HOMOLOGADA
6	VICTOR EDUARDO LIMA DE ALMEIDA	8º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL	AMPLA CONCORRÊNCIA	HOMOLOGADA

**10.5. Os responsáveis legais de candidatos classificados e convocados para matrícula deverão efetuar a matrícula no dia 19 de janeiro de 2024, sob pena de perda da vaga, respeitando rigorosamente os prazos estabelecidos no Anexo II.**

**10.6. No momento da matrícula, o responsável legal de candidato deverá preencher o Requerimento de Matrícula, e apresentar:**

**10.6.1. Original e fotocópia da Certidão de Nascimento do Candidato;**

**10.6.2. Original e fotocópia do Documento Oficial de Identidade (RG) com foto do CANDIDATO com data de expedição e do Cadastro de Pessoa Física (CPF)**

**10.6.3. Original e fotocópia do Documento Oficial de Identidade (RG) com data de expedição e do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do pai e da mãe ou do responsável legal;**

**10.6.4. Original e fotocópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato;**

**10.6.5. Original e fotocópia da Funcional do responsável, para os casos de vagas destinadas a filhos de agentes de forças de segurança;**

**10.6.6 Original e fotocópia da Declaração de Guarda se o enteado e o menor tutelado ou sob guarda em conformidade com o item 5.14.2;**

**10.6.7. Original e fotocópia de Comprovante de Residência atual (conta de energia) ou Declaração de Residência;**

**10.6.8. 2 (duas) fotografias recentes, coloridas, iguais, modelo 3x4;**

**10.6.9. Histórico Escolar ou Declaração original de conclusão do ano escolar imediatamente anterior ao qual tenha concorrido, emitida pelo estabelecimento de ensino em que o candidato cursou o referido ano escolar, e das providências tomadas para a liberação do Histórico Escolar;**

**10.6.10. Declaração original de estabelecimento de ensino anterior, para os alunos de 6º ano ao 9º ano do Ensino Fundamental II, de que o referido aluno não foi excluído por motivo disciplinar;**

**10.6.11. Termo de Compromisso assinado pelo pai/mãe/responsável legal do candidato, junto ao corpo de alunos do CMDP II;**

**10.6.11.1. Apenas o responsável legal do candidato poderá assinar os documentos supramencionados. Na impossibilidade destes, pessoa com procuração registrada em cartório poderá efetuar a matrícula;**

**10.6.12 Cartão de vacina (Original e cópia simples);**

**10.6.13 Cartão do SUS (Original e cópia simples);**

**10.6.14. Atestado médico para fins escolares de saúde física e mental;**

**10.6.15. NIS - Número de Identificação Social.**

**10.7. Os documentos originais citados serão devolvidos e as fotocópias ficarão retidas, de forma a compor a pasta pessoal de Assentamentos Escolares do aluno na Secretaria do CMDP II - Unidade 2.**

**10.8. Original e fotocópia do Histórico Escolar deverão ser apresentados até o dia 31 de março de 2024 obrigatoriamente, sob pena de perda da vaga.**

**10.9. O Histórico Escolar emitido por outros países deverá ser declarado equivalente ao brasileiro pela Secretaria Estadual de Educação.**

**10.10. O não comparecimento do responsável legal do candidato com a documentação exigida no Item 10.6 e seus Subitens, na data de matrícula, implicará na perda da vaga.**

**10.11. Ao longo do 1º bimestre letivo do ano de 2024, o responsável legal de candidato matriculado deverá entregar, em original e fotocópia, os seguintes documentos médicos:**

**10.11.1. Exame oftalmológico, com laudo médico, de acuidade visual;**

**10.11.2. Exame otorrinolaringológico, com laudo médico, de acuidade auditiva;**

**10.11.3. Todos os documentos originais serão devolvidos. As fotocópias ficarão retidas e comporão a pasta pessoal de Assentamentos Escolares do aluno, na Secretaria do CMDP II - unidade 2;**

**10.11.4. A falta de qualquer documento exigido para matrícula, nas datas estipuladas, acarretará eliminação definitiva do candidato e imediata convocação de novo candidato para preenchimento da vaga, de acordo com os critérios de classificação;**

**10.11.6. O responsável legal de candidato eliminado pelo seu não comparecimento à matrícula ou pela não apresentação da documentação exigida não terá direito de pleiteá-la em data posterior;**

**10.11.7. Aquele que, no ato de inscrição ou de matrícula, se servir de documento inidôneo ou falso, terá a matrícula anulada de pleno direito em qualquer época, sujeitando-se, além da perda da vaga, às sanções administrativas, civis e penais.**

**Patrícia Martinez da Silva Pimenta - 2º TEN BM**  
Diretora do Colégio Militar Dom Pedro II - Unidade 2

Lucilene da Silva  
Presidente da Comissão

Elaine de Fatima Silva de Barros  
Membro da Comissão



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA MARTINEZ DA SILVA PIMENTA**, **Diretor(a)**, em 17/01/2024, às 10:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lucilene da Silva**, **Técnico(a)**, em 17/01/2024, às 10:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elaine de Fatima Silva de Barros**, **Técnico(a)**, em 17/01/2024, às 10:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0045235344** e o código CRC **1D6C8A21**.